



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

Autos nº. 2013/43 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

DATA DA VISITA: 07/10/2013

**PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR: MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS
BERNARDES**

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: RICARDO MACHADO OLIVEIRA

SERVIDORES: Osmar Ferreira do Amaral Junior (Analista do MP – Direito)

Mara Rúbia Santos Macedo (Técnica do MP)

ATRIBUIÇÕES: Plenas (Judiciais, Extrajudiciais e Eleitorais)

DISTRITOS: Japoatã e São Francisco

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João, que também abrange os Distritos de Japoatã e São Francisco, realizada a partir das 15:00 horas do dia 07/10/2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça em substituição, Dr. RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI, que vem oficiando na unidade desde o ano de 2012, uma vez que a Promotora titular, Dra. Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, está designada para atuar na Promotoria do Consumidor, em Aracaju. No dia da Correição, quem estava a frente da unidade era o Promotor de Justiça substituto Dr. Ricardo Machado Oliveira, designado apenas para o mês de outubro, em razão das férias do Promotor Rafael Schwez.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca, os representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/06).

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor Ricardo Machado, os Servidores da Promotoria de Justiça, Osmar Ferreira do Amaral Junior (Analista do MP – Direito) e Mara Rúbia Santos Macedo (Técnica do MP), conforme lista de presença à fl. 08. Não havia Estagiários lotados no gabinete.

Apesar de estar apenas há 05 dias na Promotoria de Justiça, foi o Promotor Ricardo Machado Oliveira quem preencheu o formulário de Correição, baseando-se em dados sobre a atuação do Promotor Rafael Schwez Kurkowski.

O Promotor Ricardo Machado declarou residir nas acomodações do Fórum da Comarca, atuando concomitantemente na Promotoria de Cedro de São João e na 2ª Promotoria Criminal de Nossa Senhora do Socorro, durante o mês de outubro, conforme Portarias de designação (fls. 75/80), oficiando em processos judiciais da Comarca, além de Curadorias relativas à defesa dos direitos difusos e coletivos; exercendo ainda atividades como Promotor de Justiça Eleitoral.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça eram inadequadas e localizavam-se dentro do espaço físico oferecido pelo TJ/SE, no Fórum Thiers Gonçalves de Santana, consistindo em duas pequenas salas, onde trabalhavam o Promotor e a equipe de auxiliares. No Gabinete havia 03 (três) computadores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. O Promotor relatou ainda que o espaço da Sede era insuficiente, que não havia máquina de cópia e que a internet funcionava lentamente e, eventualmente, não funcionava; quanto aos Distritos, disse que o mobiliário era inadequado e que não havia qualquer aparelhagem, o que dificultava, sobremaneira, o atendimento ao público.

As solicitações de equipamentos de Informática, mobiliário ou reposição dos existentes devem ser dirigidas diretamente ao Procurador Geral de Justiça, que receberá cópia do presente relatório.

O Promotor informou que o atendimento ao público realizava-se às segundas, terças e sextas-feiras, no período da manhã, mesmo com as dificuldades relatadas acima, agravadas com a falta de lotação de Defensor Público na Comarca.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, de arquivamento eletrônico de cópias dos formulários (tabelas unificadas, Proej, interceptações telefônicas, de visitas a Delegacias, disque-100), do Conselho Tutelar, de bens patrimoniais, de normas do MP, da Promotoria Eleitoral, além de livros de protocolo com a devolução dos processos judiciais aos Cartórios.

O Promotor de Justiça Rafael Schwez Kurkowski comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de julho e outubro de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 21/22).

Foram apresentadas certidões cartorárias pelo Promotor de Justiça,

informando a movimentação processual da unidade:

Local	Informação				
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara Cível e Criminal de Cedro (fls. 34/42)	8	306	1	8	491
São Francisco (fls. 51/74)	2	193	0	1	200
Japoatã (fls. 119/123)	4	257	4	6	826

Local	Informação			
	Ações Penais/Inquéritos Policiais com indiciados presos	Ações Penais de crimes contra a Administração Pública	Quantidade de processos do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de inquéritos policiais/TCO em andamento
Vara Cível e Criminal de Cedro (fls. 34/42)	7	0	8	30
São Francisco (fls. 51/74)	3	1	1	24
Japoatã	14	2	15	74

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor Rafael Schwez Kurkowski (fls. 81/118).

Às fls. 28/32, juntou-se cópia do formulário de inspeção da Coordenadoria.

As equipes da Corregedoria e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

No dia da Correição, verificou-se a existência de 10 (dez) inquéritos policiais em tramitação direta, há mais de 15 dias em gabinete (fls. 09/14).

Dos 10 (dez) IPL's com remessa pelo Poder Judiciário para tramitação direta entre o MP e a Autoridade Policial (Provimento nº 05/2010 – Corregedoria Geral de Justiça e Portaria 558/2010 – PGJ), 02 (dois) deles já se encontravam prontos para análise (201166090018 e 201275190084). Os demais procedimentos aguardavam o cumprimento de diligências, a saber:

Número do Processo	Data do Recebimento
201266090051	10/10/2012
201266090058	06/11/2012
201366090037	22/07/2013
201366090038	24/07/2013
201375190068	30/08/2013
201375190083	07/08/2013
201375190102	06/09/2013
201366390028	03/09/2013

Em relação à produção mensal no campo processual, de acordo com as certidões cartorárias, verifica-se que é de 126 (cento e vinte e seis) processos, sejam eles para manifestação ou ciência.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a setembro de 2013), conforme orientação do Ofício Circular 01/2012-CGMP.

II.A) DOS PROCESSOS DO JÚRI

Quanto aos processos de competência do Tribunal do Júri, as certidões juntadas indicam a existência de 24 (vinte e quatro) feitos. Segundo informações do Promotor de Justiça, a última sessão do Júri ocorreu no dia 06/06/2013.

Esta Corregedoria Geral reforçou que sempre se desse prioridade à tramitação dessas ações, especialmente nos casos de réus presos.

II.B) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 15 (quinze) ações civis públicas, conforme certidões cartorárias, destacando-se ação em face do Município de Japoatã, a fim de que pagasse em dia a folha de pagamento dos professores; ação contra o nepotismo no Município de Cedro de São João, dentre outras.

III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PROEJ davam conta da existência de 09 (nove) Reclamações, 41 (quarenta e um) Procedimentos Preparatórios e 16 (dezesseis) inquéritos civis (fl. 20).

Quanto às denúncias do “DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE-100”, referentes às violações de direitos da criança e do adolescente, foi assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) e o Ministério Público de Sergipe (MPSE), para que houvesse a uniformização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações ao Ministério Público de denúncias oriundas do Disque-100.

Na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, havia 14 (quatorze) denúncias sem análise (fls. 23/25), de acordo com relatório do sistema acima mencionado. No entanto, foi informado pelo Promotor e Servidores que, tão logo as denúncias eram recebidas, dava-se o devido encaminhamento.

A Corregedoria reforça a orientação de que as providências adotadas em relação aos protocolos do disque-100 sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), até o arquivamento motivado das denúncias, através do novo e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em Brasília, a fim de que não constem pendências.

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

IV) DOS INQUÉRITOS POLICIAIS

A tramitação direta de inquéritos policiais entre o Órgão do Ministério Público e a Autoridade Policial foi regulamentada através do Provimento 05/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do TJ-SE e da Portaria 558/2010-PGJ – arts. 3º e 5º, parágrafo único, que estabelecem a cada Promotoria de Justiça Criminal ficar responsável pela tramitação dos IPL's, devendo cadastrá-los eletronicamente no Sistema próprio e alimentá-los no tocante às diligências requisitadas. Assim, caso a Autoridade Policial não possua autos duplicados do IPL, a Promotoria deve encaminhar cópia do procedimento e não os autos originais.

Com a implantação do sistema “Arquimedes”, o registro dos inquéritos policiais em tramitação direta deve ser feito no novo sistema. O sistema “Proej”, no qual antes eram registrados os IPL's, estava desatualizado, constando procedimentos investigatórios que não estavam mais em trâmite (fl. 19).

Dessa forma, o “Proej” deve ser atualizado e alimentado até o encerramento dos inquéritos já cadastrados. Já os novos procedimentos devem ser cadastrados e alimentados no “Arquimedes”, a partir de sua implantação.

Verificou-se também a existência de procedimentos que apuravam crimes graves, a exemplo dos IPL's nº 201366090037 (estupro de vulnerável), 201366090038 (lesão corporal seguida de morte), e 201366390028 (estupro), bem como outros inquéritos há bastante tempo em tramitação, sugerindo-se a adoção de medidas que visassem a celeridade na conclusão das investigações.

O Promotor informou, por fim, que as diligências em andamento não estavam sendo cumpridas a contento pela Autoridade Policial, porém por questões de reduzido recursos humanos nas Delegacias.

IV.A) ENASP – META 2

A Promotoria de Justiça ora correicionada ainda acompanhava o andamento de 01 (um) inquérito objeto da meta 2 da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP, parâmetro 2008 (200875190026).

A Corregedoria recomenda que se dê especial atenção aos inquéritos enquadrados na meta 2 da ENASP, a fim de que os mesmos sejam encerrados na maior brevidade possível.

Não havia inquéritos dos parâmetros 2007 e 2009.

V) DAS VISITAS ÀS DELEGACIAS

As visitas às Delegacias de Polícia da Comarca devem ser realizadas de forma regular e os dados preenchidos no sistema IDEPOL, mantendo-se a regularidade, durante todo o ano.



Na oportunidade, cientificou-se sobre a nova Resolução 007/2013 – CPJ que dispõe que o órgão do Ministério Público promoverá, no mínimo, uma visita mensal a estabelecimentos prisionais e Cadeias Públicas, e uma visita trimestral às Delegacias de Polícia, salvo naquelas delegacias onde houver a utilização das dependências de carceragem, hipótese em que a periodicidade será mensal.

A Promotoria estava em dia em relação às visitas de inspeção às Delegacias de Polícia.

Os dados das visitas às Delegacias devem ser preenchidos até o dia 5 do mês subsequente.

VI) DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

A Promotoria de Justiça deve informar os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

Nos meses de janeiro a setembro de 2013, a Promotoria lançou os dados no prazo (fls. 21/23). Ressalta-se que o prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas, é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

VII) OBSERVAÇÕES FINAIS

Quanto às reivindicações do Promotor de Justiça, as mesmas serão levadas ao conhecimento do Procurador Geral de Justiça e integrantes do Conselho Superior do Ministério Público.

VIII) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 60 dias**:

a) **que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado pelo órgão;**

b) **que se dê prioridade ao andamento dos inquéritos policiais que se encontram na Promotoria, especialmente os que apuram crimes graves e/ou que estão há muito tempo em tramitação, a saber:**

Número do Processo	Data do Recebimento
201166090018	07/04/2011
201275190084	17/09/2012
201266090051	10/10/2012
201266090058	06/11/2012
201366090037	22/07/2013
201366090038	24/07/2013
201375190068	30/08/2013
201375190083	07/08/2013
201375190102	06/09/2013
201366390028	03/09/2013

c) **que as denúncias do “DISQUE-100” sejam analisadas e as providências encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo;**

d) **que o sistema “Proej” (criminal) seja atualizado e alimentado até o encerramento dos inquéritos policiais já cadastrados;**

e) que os novos procedimentos criminais em tramitação direta sejam cadastrados e alimentados no sistema “Arquimedes”, a partir da implantação deste;

f) que se dê especial atenção ao inquérito policial enquadrado na meta 2 da ENASP (200875190026), a fim de que os mesmos sejam encerrados na maior brevidade possível;

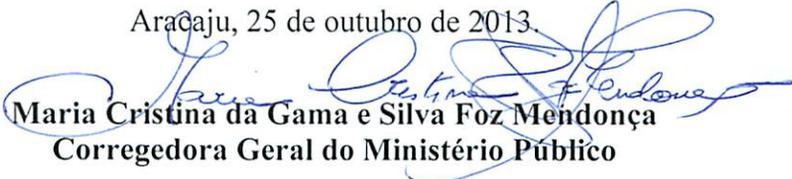
g) que o Promotor de Justiça agende treinamento sobre o disque-100 junto ao Centro de Apoio Operacional de Infância e Adolescência.

Registra-se que, caso haja lotação de novos Servidores na Promotoria, ou necessidade de reciclagem, a Corregedoria Geral se mantém à disposição para oferecer treinamento do Projeto de Capacitação Sistemas do Ministério Público.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Araçaju, 25 de outubro de 2013.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 07 dias do mês de outubro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral e de Inspeção pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, na Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João, que abrange os Distritos de São Francisco e Japoatã. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público, Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada da Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria Geral em exercício, Dra. Maura Silva de Aquino, e do Servidor lotado na Corregedoria Geral, Petrucio Lopes Casado Filho. Representando a Coordenadoria, esteve presente a Servidora Rosa Maria Fraga Santos. Chegando à sede da referida Promotoria de Justiça, situada no Fórum da Comarca, por volta das 15:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através do Promotor de Justiça em substituição Dr. Ricardo Machado Oliveira e pelos Auxiliares Osmar Ferreira do Amaral Junior (Analista do MP – Direito) e Mara Rúbia Santos Macedo (Técnica do MP). Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na Comarca, há poucos dias, tendo em vista que foi designado para atuar apenas no mês de outubro, cumulando suas atividades em outras unidades ministeriais, dando conta de suas peculiaridades e rotina da unidade. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados no Sistema PROEJ, por parte da Coordenadoria Geral. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Findos os trabalhos em torno das 19:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe